



PROTOCOLO Nº 14.916.101-5

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba, estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Eduardo José Ramalho Stroparo, e Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções DPG n.ºs [84/2013](#), [109/2017](#) e [266/2018](#), em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Estadual n.º 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, quando cabível, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 8.078/90 e o Decreto Estadual n.º 2.734/2015, torna pública a realização da licitação, n.º 002/2019, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL**, conforme as condições constantes do presente edital, inclusive em seus [Anexos](#), notadamente o [Anexo I](#), que veicula o Termo de Referência.

1.2. Informações da sessão:

<b>DATA DE ABERTURA</b>	22/01/2019
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	11:00 horas
<b>HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA</b>	13:00 horas
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	A partir da disponibilização do edital no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> (id: 751301)

1.3. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do pregão eletrônico por qualquer cidadão ou licitante.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados nos sítios <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> (campo Licitações), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (campo Mensagens) e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

### 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente licitação será regida pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação



complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

2.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro designado em epígrafe, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa da DPPR, conforme endereço no preâmbulo, no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

3.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 3.2.

3.4. A impugnação, desde que feita tempestivamente, será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão então publicada na forma descrita no item 1.5.

3.5. Acolhida a impugnação, será designada, caso necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### 4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

### 5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de identificação visual, conforme as condições constantes no presente edital, inclusive seus [Anexos](#), notadamente o [Anexo I](#), que veicula o Termo de Referência.

5.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, [Anexo I](#), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote.



## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste Pregão é assegurada às licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, e que estejam regularmente estabelecidas no país e satisfaçam as condições deste Edital e seus [anexos](#).

6.2. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos, além de outros porventura previstos neste edital:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a DPPR, conforme inciso III, do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993;
- g) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- h) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- j) Cooperativa de mão-de-obra, em consonância com art. 5º da Lei Federal 12.690/2012.

6.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento do preço global para o lote único, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".



6.4. Para participação no certame, o licitante deverá manifestar em campo disponibilizado pelo sistema eletrônico se é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil S/A., o proponente deverá estar ciente de que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato e faturamento será firmado com esse mesmo CNPJ.

## **7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por intermédio do portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no campo “Acesso Identificado”, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso, através dos telefones 0800-785678 – BB Responde, 3003-0500 – capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) ou, 0800- 7290500 – demais localidades (suporte técnico).

7.2. O(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da DPPR, devidamente justificada.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema – Banco do Brasil ou à DPPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Banco do Brasil implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



## 8. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, contemplar as condições estabelecidas neste edital, ser enviada até o horário admitido para tanto, momento em que se dará o registro dos valores, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e constar expressamente os seguintes:

- a) Descrição do objeto com os preços unitário e global para o(s) lote(s) (Anexo V), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b.1) A marca e outras características identificadoras do objeto deverão ser indicadas no campo específico “Informações Adicionais” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.2. O licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) no campo “Informações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. A apresentação de proposta implicará:

- a) Entrega dos produtos em conformidade com o estipulado no Capítulo 16 – ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- e) Se vencedora, observar a integral obediência às normas vigentes em relação aos produtos fornecidos, respondendo pelo cumprimento da proposta apresentada.

8.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a sua desclassificação.

8.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. Os preços deverão refletir o preço CIF (*cost, insurance and freight*) de mercado, devendo-se incluir, no(s) preço(s) cotado(s) todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como seguro, impostos, taxas, fretes, etc., com os produtos postos em perfeitas condições de consumo, e considerar a totalidade do território do município, ou de todo o estado, do respectivo lote como área de abrangência do presente registro de preços.

8.7. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.



8.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que dita: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

8.9. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

8.10. Eventuais incorreções quanto às operações aritméticas para obtenção do valor da proposta poderão ser retificadas, de ofício, pelo Pregoeiro, tomando-se por correto o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

## 9. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. No horário (de Brasília) e dia referidos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o item 7.1, terá início a sessão pública da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### **10.2. Para efeito de lances, o critério adotado será o VALOR GLOBAL DO LOTE.**

10.3. Após definida a classificação do(s) proponente(s), seu(s) representante(s) deverá(ão) estar conectado(s) na “Sala de Disputa” do sistema para participar da sessão de lances.



10.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço total e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no [Capítulo 21](#) deste edital.

10.8. Durante todo o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.9. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.10. No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos licitantes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.

10.12. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate ficto.

10.13. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



10.15. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.15.1. Decairá do direito a este benefício, o proponente que não se identificar como ME ou EPP no campo apropriado existente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando do cadastramento da proposta.

10.15.2. Para fins de aplicação dos benefícios estabelecidos no item 10.15.1, entende-se por empate ficto aquelas situações em que o valor da proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, desde que esta não esteja enquadrada também como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

10.15.3. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate definida no item 10.15.2. e convocará, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

10.15.4. Não havendo manifestação do proponente convocado, o sistema verificará se há outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**11.1. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), a ARREMATANTE e as empresas que ficaram CLASSIFICADAS EM 2º E 3º LUGARES deverão encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia eletrônica, via internet (documento escaneado), da proposta recompondo os preços assinada, conforme Anexo V, e documentação de habilitação (item 12.1) para o e-mail [licitacoes@defensoria.pr.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.def.br).**

**11.2. Posteriormente, deverão ser encaminhados, em no máximo 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitação, localizada no térreo da Sede Administrativa da DPPR, conforme consta no preâmbulo deste edital, os seguintes documentos:**

- a) Proposta de preços recomposta (modelo no [Anexo V](#)), devidamente assinada, contendo:
  - i) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;
  - ii) Endereços de comunicação à distância: telefone, endereço para correspondência e email válido, o qual deve ser acessado diariamente,



exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de empenho;

iii) Nome do Representante Legal, com RG e CPF, que irá assinar a Ata de Registro de Preços;

iv) Preços unitários e globais para o(s) lote(s), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

v) Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta.

b) Documentação para habilitação nos termos do item 12.1 deste edital.

**11.3. Na proposta recomposta, a proporção entre o valor global máximo do lote e o valor global ofertado pelo licitante deverá incidir linearmente sobre o valor unitário de cada um dos itens.**

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (somente com relação às microempresas e empresas de pequeno porte), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.4.1. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

11.5. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, a proposta de menor preço será declarada vencedora no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A.

11.6. Analisada a aceitabilidade do preço obtido e habilitado o proponente, poderá o Pregoeiro adjudicar ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.6, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço final.

11.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam



irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.9. A homologação do julgamento caberá ao Defensor Público-Geral, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba ao licitante direito a indenização.

11.10. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 11, os documentos relacionados abaixo:

a) Em se tratando de:

1) Sociedade Empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

2) Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do(s) administrador(es) em exercício;

3) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada acompanhada de documento de identidade;

4) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo em vigor, com todas as suas alterações ou a última alteração contratual consolidada;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal, ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;

- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
- j) 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 76, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608/07;**
- k) Declarações contidas nos Anexos [III](#), [IV](#) (se for ME ou EPP), [VI](#) e [VII](#) devidamente assinadas.

**12.2. Todos os documentos de habilitação devem ser emitidos, impreterivelmente, até a data da sessão licitatória, sob pena de inabilitação do licitante.**

12.3. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a" a "j", desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da entrega da documentação.

12.4. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

12.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 11.3.



12.6. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos, além de outros porventura previstos neste edital:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a DPPR, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, assim entendida como qualquer órgão público do país;

12.7. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que não possua registros, que impeçam sua participação, nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR (<http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=26>); e
- d) Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

12.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 e do artigo 158, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

12.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição.

### 13. RECURSOS

13.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá em campo próprio do sistema, imediatamente manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à



intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

13.3. Caberá ao licitante o acompanhamento das informações inseridas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes, importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à(s) proposta(s) vencedora(s), por parte do Pregoeiro.

13.4. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

13.5. Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 12 às 19 horas, em dias úteis.

13.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

13.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

13.9. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a fase recursal, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a DPPR convocará a licitante, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

15.1.1. A existência de preços registrados não obriga a DPPR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.1.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida pelo representante legal da licitante, mediante a apresentação do contrato social atualizado ou, no caso de sociedades por ações, do estatuto social atualizado, devidamente acompanhado da última ata de eleição dos administradores.

15.1.3. Será admitida a representação por mandatário para a assinatura, mediante a apresentação de procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente acompanhada dos documentos indicados no subitem anterior.

15.1.4. Caso a licitante esteja localizada fora de Curitiba ou região metropolitana, será enviada a Ata de Registro de Preço por *e-mail* ou outro meio a critério da DPPR, devendo a empresa reconhecer firma, e encaminhá-la a Instituição no período de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

15.2. A convocação para a assinatura da Ata será encaminhada no endereço eletrônico da licitante, por meio do qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPPR.

15.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo anteriormente estabelecido sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no item 23.1 do presente Edital.

15.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não promover a assinatura da Ata de Registro de Preços, fica facultado à DPPR, examinado e verificado a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação dos respectivos licitantes para assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

15.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no DIOE.

15.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, conforme pedido da DPPR.

15.8. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 21.1.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento



da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus [anexos](#), independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.11. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou ainda de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.12. Na hipótese de o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

15.12.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.13. Na hipótese de preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

15.13.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

15.13.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preço, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.



15.15. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

## **16. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados Termos de Contrato ou elaborados instrumentos equivalentes (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento) na medida das necessidades da instituição.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. A convocação para assinatura do Termo de Contrato ou aceitação do instrumento equivalente formalizar-se-á mediante notificação na forma do item 15.2 deste Edital.

16.2.2. A assinatura do Termo de Contrato ou a aceitação do instrumento equivalente deverão ser promovidas pelo representante legal da licitante, mediante a apresentação do contrato social atualizado ou, no caso de sociedades por ações, do estatuto social atualizado, devidamente acompanhado da última ata de eleição dos administradores.

16.2.3. Será admitida a representação por mandatário para a assinatura, mediante a apresentação de procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente acompanhada dos documentos indicados no subitem anterior.

16.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPPR.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou da emissão do instrumento equivalente, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

16.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



16.5.1. A contratação das demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, deverá ser formalizada com os preços apresentados pela licitante vencedora do certame.

16.6. No ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o adjudicatário deverá indicar representante, em ofício apartado, responsável por atender quaisquer solicitações formuladas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **17. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

17.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no termo de referência ([Anexo I](#)) e na minuta da Ata de Registro de Preço ([Anexo VIII](#)).

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO MÁXIMO**

18.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. O valor máximo da presente licitação está fixado em R\$ 190.196,62 (cento e noventa mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

## **19. FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta da Ata de Registro de Preços constante no [Anexo VIII](#).

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, constante no [Anexo I](#), e na minuta do termo de contrato, constante no [Anexo VIII](#).

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>[http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

22.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.11. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da DPPR em Curitiba-PR.

22.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

22.13. Na hipótese de ocorrência de impedimentos ao Pregoeiro, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados nas Resoluções DPG nºs 084/2013 e 109/2017 poderão substituí-lo.



22.14. Acompanham o presente Edital e dele constituem parte integrante os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006;
- **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO IX** – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

25.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 07 de janeiro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização) para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação deve incluir serviços de arte/criação dos itens de identificação visual a serem fornecidos.

2.2. A contratação deve incluir além do fornecimento dos itens, também os serviços de instalação dos mesmos, nos locais indicados pela Instituição.

Observação: Os serviços de instalação das placas de sinalização interna, de pequeno porte, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	01	<b>TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS:</b> Totem do Tipo 1 - dupla face, confeccionado em aço galvanizado (estrutura a base), com pintura automotiva, laminado com impressão digital, com aplicação de vinil recortado (conforme Anexo I.A); Dimensões: 0,60m x 2,50m (largura x altura); Deve	- Aquisição imediata: 12 un.; - Futura e eventual aquisição: 06 un.; Total: 18 un.  Locais para instalação: a) Rua José Bonifácio, n° 66, Centro, Curitiba; b) Travessa Brasil, n° 123, Centro, São José dos Pinhais; c) Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, n° 862, Guaratuba;	R\$ 4.215,18	R\$ 75.873,30	R\$ 137.413,28



	conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da DPPR (conforme Anexo I.F e I.E); Criação da arte inclusa;	d) Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, n° 300, Bairro Oficinas, Ponta Grossa; e) Rua Brasil, n° 1032, Centro, Londrina; f) Avenida Colombo, n° 7326, Zona 26, Maringá; g) Avenida Maranhão, n° 255, Centro, Cianorte; h) Rua Des. Munhoz de Mello, n° 3792, Zona L, Umuarama; i) Rua Duque de Caxias, n° 786, Jardim Lar Paraná, Centro, Campo Mourão; j) Avenida Manoel Ribas, n° 2537, Centro, Guarapuava; k) Rua Barão do Cerro Azul, n° 986, Centro, Cascavel; l) Rua Antônio Raposo, n° 923, Centro, Foz do Iguaçu.  Locais estimados para futura e eventual instalação: Apucarana, Castro, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Paranaguá e União da Vitória. Observação: Os locais podem sofrer alteração, decorrente de mudança de endereço, dentro do mesmo município.			
02	<b>BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b> Brasão Oficial do Estado do Paraná; Tipo Caixa em chapa de aço (conforme modelo ilustrativo Anexo I.B); Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m; Recortado; Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual Anexo I.F); Pintura automotiva; Fixação chumbada;	- Aquisição imediata: 13 un.; - Futura e eventual aquisição: 06 un.; Total: 19 un.  Locais para instalação: a) Rua José Bonifácio, n° 66, Centro, Curitiba; b) Travessa Brasil, n° 123, Centro, São José dos Pinhais; c) Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, n° 862, Guaratuba; d) Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, n° 300, Bairro Oficinas, Ponta Grossa; e) Rua Brasil, n° 1032, Centro, Londrina; f) Avenida Colombo, n° 7326, Zona 26, Maringá; g) Avenida Maranhão, n° 255, Centro, Cianorte; h) Rua Des. Munhoz de Mello, n° 3792, Zona L, Umuarama;	R\$ 1.619,47	R\$ 30.769,99	



		<p>i) Rua Duque de Caxias, n° 786, Jardim Lar Paraná, Centro, Campo Mourão;</p> <p>j) Avenida Manoel Ribas, n° 2537, Centro, Guarapuava;</p> <p>k) Rua Barão do Cerro Azul, n° 986, Centro, Cascavel;</p> <p>l) Rua Antônio Raposo, n° 923, Centro, Foz do Iguaçu.</p> <p>Locais estimados para futura e eventual instalação: Apucarana, Castro, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Paranaguá e União da Vitória.</p> <p>Observação: os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações.</p>			
03	<p><b>BRASÃO OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:</b> Tipo Caixa em chapa de aço; Recortado; Dimensões aproximadas: 0,50m X 0,50m; Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual Anexo I.E); Pintura automotiva; Fixação: Chumbado;</p>	<p>- Aquisição imediata: 13 un.;</p> <p>- Futura e eventual aquisição: 06 un.;</p> <p>Total: 19 un.</p> <p>Locais para instalação:</p> <p>a) Rua José Bonifácio, n° 66, Centro, Curitiba;</p> <p>b) Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba;</p> <p>c) Travessa Brasil, n° 123, Centro, São José dos Pinhais;</p> <p>d) Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, n° 862, Guaratuba;</p> <p>e) Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, n° 300, Bairro Oficinas, Ponta Grossa;</p> <p>f) Rua Brasil, n° 1032, Centro, Londrina;</p> <p>g) Avenida Colombo, n° 7326, Zona 26, Maringá;</p> <p>h) Avenida Maranhão, n° 255, Centro, Cianorte;</p> <p>i) Rua Des. Munhoz de Mello, n° 3792, Zona L, Umuarama;</p> <p>j) Rua Duque de Caxias, n° 786, Jardim Lar Paraná, Centro, Campo Mourão;</p> <p>k) Avenida Manoel Ribas, n° 2537, Centro, Guarapuava;</p>	R\$ 1.619,47	R\$ 30.769,99	

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



			<p>l) Rua São Paulo, n° 346, Cascavel; m) Rua Antônio Raposo, n° 923, Centro, Foz do Iguaçu.</p> <p>Observação: Os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações. Locais estimados para eventual instalação: Apucarana, Castro, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Paranaguá, União da Vitória.</p>			
02	01	<p><b>PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS:</b> Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo Anexo I.C); Impressão: Digital, preto, frente; Tamanho: 10cm (altura) X 30cm (largura); Acabamento: Corte Reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa;</p>	<p>Quantitativos para aquisição:</p> <p>1) “DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL”: 01 un. 2) “1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL” 01 un. 3) “2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL” 01 un. 4) “CONSELHO SUPERIOR” 01 un. 5) “CORREGEDORIA-GERAL” 01 un. 6) “CORREGEDORIA” 01 un. 7) “SUBCORREGEDORIA-GERAL” 01 un. 8) “ASSESSORIA DE GABINETE” 01 un. 9) “CHEFIA DE GABINETE – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL” 01 un. 10) “CHEFIA DE GABINETE – 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL” 01 un. 11) “CHEFIA DE GABINETE – 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL” 01 un. 12) “OUVIDORIA-GERAL” 01 un. 13) “COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO” 01 un. 14) “COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO” 01 un. 15) “ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO” 01 un. 16) “COORDENADORIA JURÍDICA” 01 un.</p>	R\$ 71,76	R\$ 34.041,67	R\$ 52.783,34



		17) "DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS" 01 un.			
		18) "DEPARTAMENTO FINANCEIRO" 01 un.			
		19) "DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS" 01 un.			
		20) "DEPARTAMENTO DE CONTRATOS" 01 un.			
		21) "DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES" 01 un.			
		22) "DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS" 01 un.			
		23) "DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA" 01 un.			
		24) "CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO" 30 un.			
		25) "NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS" 01 un.			
		26) "NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS" 01 un.			
		27) "NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE" 01 un.			
		28) "NÚCLEO DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA" 01 un.			
		29) "NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL" 01 un.			
		30) "NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR" 01 un.			
		31) "ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ" 01 un.			
		32) "COORDENAÇÃO" 30 un.			
		33) "SALA DE REUNIÃO" 50 un.			
		34) "SALA DE MEDIAÇÃO" 20 un.			
		35) "ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL" 20 un.			
		36) "RECEPÇÃO/ESPERA" 30 un.			



		37) "ADMINISTRAÇÃO" 10 un. 38) "AUDITÓRIO" 05 un. 39) "MESA DE ATENDIMENTO 00", genérica (para impressão futura de número com até 02 caracteres) 200 un. 40) Placa genérica sem qualquer inscrição (para impressão futura de até 50 caracteres) 50 un. Total: 476 Un.			
02	<b>PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO</b> – com a inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ": Em aço escovado; Impressão: Digital, colorido, frente; Tamanho: 15cm (altura) X 45cm (largura); Acabamento: Corte Reto. Fixação: autoadesivo; Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme Anexos I.F e I.E)); Criação da arte inclusa.	Quantitativo total para aquisição: 50 un.		R\$ 140,83	R\$ 7.041,67
03	<b>PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC:</b> Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7); Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco); Tamanho: 15cm (altura) X 25cm (largura); Acabamento:	Quantitativos para aquisição: 1) Placa "BANHEIRO FEMININO" 150 un. 2) Placa "BANHEIRO MASCULINO": 150 un. 3) Placa "BANHEIRO PNE": 100 un. 4) Placa "COPA": 50 un. 5) Placa "VESTIÁRIO FEMININO": 10 un. 6) Placa "VESTIÁRIO MASCULINO": 10 un. 7) Placa "ALMOXARIFADO": 50 un. Total: 520 Un.		R\$ 22,50	R\$ 11.700,00



		Corte reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa				
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 190.196,62</b> (cento e noventa mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).						

#### 4. DA CONFECÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TOTEM

- 4.1. Após formalização da escolha do fornecedor, a CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento e a CONTRATADA deverá apresentar projeto com modelo do totem, levando em consideração as medidas, as cores e demais características apresentadas no manual da marca da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 4.2. O manual da marca da Defensoria Pública do Estado do Paraná estará disponível desde o período de cotações e deverá ser solicitado, quando necessário, ao Departamento de Compras e Aquisições.
- 4.3. A CONTRATADA deverá enviar o projeto do objeto solicitado em até 10 dias úteis, para o departamento responsável, que terá prazo de 5 dias úteis pra aprovação ou desaprovação do objeto.
- 4.4. Caso o projeto seja reprovado, a CONTRATADA terá novo prazo de 5 dias para as adequações necessárias.

#### 5. DA ENTREGA

- 5.1. As solicitações de entrega poderão ser fracionadas.
- 5.2. Os itens 1, 2 e 3 deverão ser entregues e instalados após aprovação do layout em até 10 dias em endereço informado na ordem de fornecimento.
- 5.3. Caso se trate de objeto a ser entregue e instalado em alguma das sedes do interior, fica a CONTRATANTE responsável por indicar na ordem de fornecimento, servidor(a) que ficará responsável por receber a equipe de instalação.
- 5.4. Os itens 4, 5 e 6 deverão ser entregues após aprovação do layout em até 15 dias, no endereço do Depósito de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na cidade de Colombo (Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, Colombo/PR) ou em outro endereço, em Curitiba, informado na ordem de fornecimento



## 6. RECEBIMENTO

- 6.1. Os produtos serão recebidos por servidor (a) da Defensoria Pública que será designado na ordem de fornecimento a ser emitida por Departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 6.2. Os produtos deverão ter garantia mínima conforme código de defesa do consumidor.
- 6.3. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios aparentes (riscos, amassados, manchas etc.).
- 6.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, quando for o caso.
- 6.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas, salvo se de melhor qualidade.
- 6.6. Os produtos devem estar em conformidade com as normas da ABNT e devem ser certificados pelo INMETRO.
- 6.7. Produtos eventualmente rejeitados devem ser substituídos por outros em conformidade com as especificações, em até 10 dias corridos, contados da comunicação do defeito.
- 6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.9. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência.
- 6.10. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.
- 6.11. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da solicitação.
- 6.12. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.
- 6.13. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.
- 6.14. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6.15. Poderão ser terceirizados, por conta e risco integrais da contratada, os serviços de design, transporte de material e instalação final dos itens deste termo de referência. Os objetos do item 6 deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015 .

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da fornecedora, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

8.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável, encaminhará a Nota Fiscal, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

8.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

8.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 8.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 8.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 8.7. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.



**ANEXO I.A**  
**TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS**



Imagem meramente ilustrativa.



**ANEXO I.B**  
**BRASÕES PARA AS SEDES EXCLUSIVAS**



Imagem meramente ilustrativa.



**ANEXO I.C**  
PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO



Imagem meramente ilustrativa.



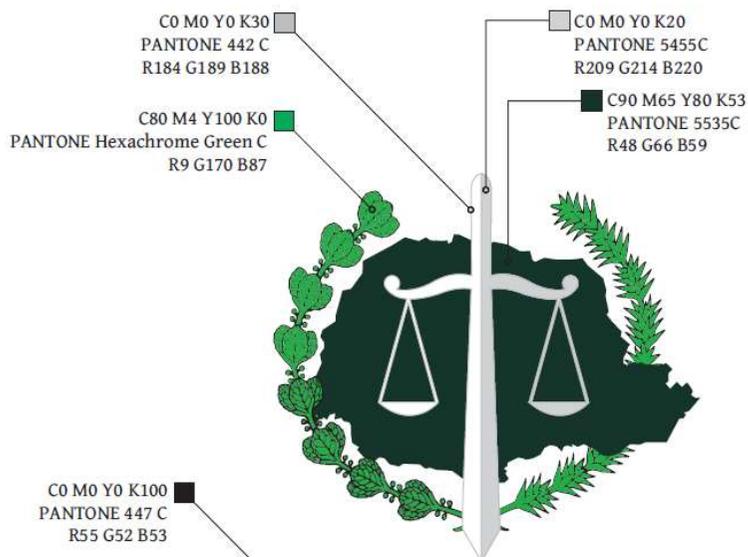
**ANEXO I.D**  
PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC



Imagem meramente ilustrativa.



**ANEXO I.E**  
**LOGOTIPO OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**



**Defensoria Pública  
do Estado do Paraná**

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVW**XZ**  
abcdefghijklmnopqrstuvw**xz**  
1234567890  
!@#%`&\*()?!\\

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVW**XZ**  
abcdefghijklmnopqrstuvw**xz**  
1234567890  
!@#%`&\*()?!\\

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVW**XZ**  
abcdefghijklmnopqrstuvw**xz**  
1234567890  
!@#%`&\*()?!\\

A fonte utilizada no logotipo é Gentium Book Basic.  
Em texto pode ser aplicada suas variações.

Cores Chapadas.



## ANEXO I.F BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### CORES 3.1 Versão Original

#### Uso Predominante

Deve ser usada em todos os materiais que ela possa ser aplicada sem comprometer a fidelidade às suas cores e forma.

A paleta de cores demonstra os valores CMYK, RGB e Pantone.

#### Exemplos de aplicações:

Offset 4 cores, Serigrafia 4 cores, Rotogravura 4 cores, Flexografia, Laser Colorida, Plotter colorida, Plotter de recorte, Silkscreen, Bordado, Televisão, Internet.



#### PALETA DE CORES



CMYK 100 0 100 10  
RGB 0 140 60  
Pantone 355 C



CMYK 100 50 0 0  
RGB 0 105 180  
Pantone 2935 C



CMYK 0 100 100 0  
RGB 266 0 26  
Pantone 485 C



CMYK 80 0 0 0  
RGB 255 240 66  
Pantone 102 C



CMYK 0 0 0 100  
RGB 0 0 0  
Pantone PROCESS BLACK



## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_ no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO  
TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC 123/2006**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, ou para a qualificação como sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

## ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Nome do Representante:  
RG:  
CPF:  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Banco, agência e conta para pagamento:

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL DO LOTE
				R\$	R\$	R\$

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 190.196,62**  
**(cento e noventa mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).**

**VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE \_\_: R\$ \_\_. \_\_, \_\_ (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_. \_\_, \_\_ (VALOR POR EXTENSO)**

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante)



---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome da Empresa  
CNPJ:

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação em epígrafe, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador da Licitante  
(nome e assinatura)



## ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ..., portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº ..., inscrito(a) no CPF/MF nº ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2019 (Protocolo nº 14.916.101-5), cujo resultado fora homologado em .././... (DIOE/PR nº ...), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de identificação visual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE __: R\$ __. __, __ (VALOR POR EXTENSO)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ __. __, __ (VALOR POR EXTENSO)</b>					
Os preços registrados, as especificações dos serviços, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:					
EMPRESA:					
DENOMINAÇÃO SOCIAL:					
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL:					
BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO:					



2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante]

Fornecedor: [nome do licitante]

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA deverá enviar o projeto do objeto solicitado em até 10 (dez) dias úteis, para o Departamento de Compras e Aquisições, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação ou desaprovação do objeto.

4.1.1. Caso o projeto seja reprovado, a CONTRATADA terá novo prazo de 5 (cinco) dias para as adequações necessárias.

4.2. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues nos seguintes prazos:

4.2.1. Em até 10 (dez) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 01.

4.2.2. Em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 02.

4.3. Caso se trate de objeto a ser entregue e instalado em alguma das sedes do interior, fica a CONTRATANTE responsável por indicar na ordem de fornecimento, servidor(a) que ficará responsável por receber a equipe de instalação.

4.4. O Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços, datas e horários determinados na ordem de serviço/fornecimento.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.6.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado por ocasião da elaboração do pedido.



4.6.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Compras e Aquisições, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.7. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.8. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.9. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.10. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.10.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

4.10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.11. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.12. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras “d” a “h” do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.14. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.



4.14.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.15. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras “d” a “h” do item 12.1 do presente Edital.

5.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 4.1, exceto para as despesas inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras “d” a “h” do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.



5.6. O preço contratado é fixo e irremovível.

5.7. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

## **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;

IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>2</sup>.

## 9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

---

<sup>2</sup>[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2\\_015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2_015/11_2015.pdf)



10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras “d” a “h” do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras “d” a “h” do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

## 12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2019.

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**NOME DA CONTRATADA**  
Nome Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Indicar representante em ofício apartado**

Obs.:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$

Local de entrega: ...
CNPJ: 13.950.733/0001-39
Endereço: ...
Telefone: ...
Data e horários de recebimento: ...
Responsável pelo recebimento: ...

\*Deverão ser entregues, juntamente com a nota fiscal, os documentos constantes no Item 12.1, alíneas “d” a “h” do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, caso os prazos de validade das certidões anteriores tenham se expirado durante a execução contratual.

\*\* O presente instrumento contratual se encontra vinculado a todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe e respectivos anexos, bem como à proposta da licitante, os quais constituem parte integrante desta Ordem de Serviço.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Compras e Aquisições